



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo
Paço Municipal Argemiro Holtz

Praça Treze de Março, 25
Centro - CEP.18225000 Sarapuí-SP
Tel.: 3276-1177/3276-1178 – email: gabinete@sarapui.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1254/2012

21 de novembro de 2012

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO

MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ARI VIEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica denominada “**Eleni Raposo**”, a Viela que tem início na Rua José Arantes e segue em paralelo com o Campo de Futebol, no Distrito do Cocaes.

ARTIGO 2º:- Das placas denominativas constarão às inscrições:

Viela
“**Eleni Raposo**”

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ari Vieira da Silva
ARI VIEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal na data supra

Eduardo Fogaça Ruivo
EDUARDO FOGAÇA RUIVO

Diretor de Administração e Recursos Humanos

14 DEZ 2012
OFICIAL DE REG. CIVIL E
TARIFAS DE SARAPUÍ
JOSE FLORIANO DA ROSA NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO